

REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Procedimentos e modelo

1) PROCEDIMENTOS *(Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo II)*

O ato de reativação e consolidação de empresa deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Título do documento;

II – Preâmbulo:

- a) nome e qualificação pessoal do empresário;
- b) qualificação do empresário individual (nome empresarial, endereço e CNPJ) e,
- c) resolução de promover a reativação, as alterações (se for o caso) e a consolidação do instrumento de inscrição;

III – corpo do ato de reativação:

- a) nova redação das cláusulas alteradas, se houver, expressando as modificações introduzidas;
- b) redação das cláusulas incluídas;
- c) indicação das cláusulas suprimidas e
- d) consolidação, mesmo que não haja alterações;

IV – fecho.

2) MODELO

REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL [NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

(**NOME DO EMPRESÁRIO**), (**NACIONALIDADE**), (**ESTADO CIVIL** – indicar união estável, se for o caso), (**REGIME DE BENS** – se casado), nascido em (DD/MM/AAAA, se solteiro) [emancipado (se o titular for emancipado)], n.º do CPF, residente e domiciliado na (Logradouro), (Bairro), (Complemento), (Município) – (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu (**PROCURADOR**), (**NOME DO REPRESENTANTE**), (**NACIONALIDADE**), (**ESTADO CIVIL** – indicar união estável, se for o caso), (**REGIME DE BENS** – se casado), nascido em (DD/MM/AAAA, se solteiro), n.º do CPF, **RESIDENTE E DOMICILIADO** no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) – (UF), CEP], na qualidade de titular da (**NOME EMPRESARIAL**), com sede na (tipo e nome do logradouro, n.º, complemento, bairro, município/cidade, UF e CEP), com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, resolve REATIVAR a empresa, conforme o § 4.º do artigo 48 do Decreto 1.800/96, e CONSOLIDAR o instrumento de inscrição nos termos do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com as seguintes alterações **[SE FOR O CASO]**:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser _____.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do empresário individual, que é de R\$ _____ (*valor por extenso*), terá um aumento de R\$ _____ (*valor por extenso*) e totalizará R\$ _____ (*valor por extenso*), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA–A sede passa a localizar-se na (*Logradouro*), (*Número*), (*Bairro*), (*Município/Cidade*) – *UF, CEP*).

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA– O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (*Descrição precisa e detalhada do objeto, na íntegra*).

PARÁGRAFO ÚNICO. No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (*Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa, de forma parcial ou integral*).

[Outras alterações, se necessárias]

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do empresário individual é de R\$ _____ (*valor por extenso*), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA–A sede localiza-se na (*tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP*).

[EM CASO DE EXISTÊNCIA DE FILIAL:]

PARÁGRAFO ÚNICO.O empresário individual possui filial localizada na/***ou: as seguintes filiais:]*** (*tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP*), CNPJ n.º _____ e destaque de capital (*quando houver*) de R\$ _____ (*valor por extenso*).

CLÁUSULA QUARTA– O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *(Descrição precisa e detalhada do objeto, na íntegra)*.

PARÁGRAFO ÚNICO. No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é (são) exercida(s) a(s) atividade(s) de *(Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa, de forma parcial ou integral)*.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

[Incluir, se houver, as cláusulas não obrigatórias]

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

LOCAL E DATA

NOME DO EMPRESÁRIO / REPRESENTANTE